



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Portaria nº 11 , de 24 de agosto de 2018

A Pró-Reitoria de Graduação, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista considerando a Política Linguística da UFJF, aprovada na reunião ordinária do Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, de 23 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação do programa de Bolsas de tradução de conteúdo acadêmico e institucional para alunos da UFJF, gerenciado pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI).

§1º - A carga horária dos bolsistas será limitada a até 12 (doze) horas semanais para cada bolsista, e a bolsa terá a duração de 12 (doze) meses.

Art.2º. O programa tem como objetivos:

- I. Facilitar o acesso e a divulgação das oportunidades e iniciativas acadêmicas por meio da disponibilização de conteúdo institucional em idiomas diferentes do Português Brasileiro, aumentando a capacidade de atração de estrangeiros;
- II. Contribuir com o aumento do número de publicações internacionais da UFJF por meio da revisão de artigos redigidos em língua estrangeira, de maneira a aumentar as taxas de aceitação por periódicos internacionais;
- III. Contribuir para o processo de internacionalização da UFJF por meio do desenvolvimento das competências de tradução de sua comunidade discente;
- IV. Contribuir para o aperfeiçoamento linguístico do conjunto dos alunos, professores e TAEs da UFJF.

Art. 3º. A DRI publicará anualmente edital específico para seleção dos bolsistas deste programa, observando as diretrizes desta resolução.

Parágrafo único: A quantidade e o valor das bolsas, os idiomas oferecidos e o nível mínimo de proficiência serão detalhados a cada edital, conforme a disponibilidade orçamentária e a demanda institucional por material traduzido estimada pela DRI.

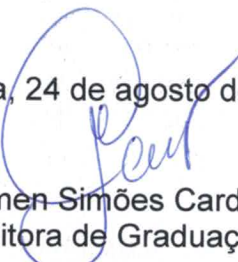
Art. 4º - O Conselho Setorial de Graduação apreciará o ato na primeira sessão subsequente, e a não ratificação do mesmo, a critério do Conselho, acarretará a nulidade e a ineficácia da medida, desde o início de sua vigência.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revogadas as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 24 de agosto de 2018.


Prof^a. Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-Reitora de Graduação